



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

**PARECER CFOC 10/2024**

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** ALTERA O PRAZO PREVISTO NO ART. 5º, DA LEI Nº 1.270, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CONCLUSÃO**

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei em questão se apresenta respaldado de todos os elementos necessários para a continuidade de seu trâmite normal, pois encontra-se dentro das previsões orçamentárias. Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação. O vereador Luizinho registra, no parecer, a sua abstenção frente ao teor do Projeto.

Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

  
Anderson Rafael Sartor  
Presidente

  
Carlos A. C. de Almeida  
Vice-Presidente

  
Luizinho Cordeiro  
Secretário